



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 221, quarta-feira, 03 de junho de 2015

DECRETO Nº 24.789 de 02 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de junho de 2015:

- Cristina Seefeld Meschke, para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Unidade Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120530** e o código CRC **D6C32974**.

DECRETO Nº 24.790 de 02 de junho de 2015.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.995, de 27 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47.001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	950	3.4.6.90	715.687,74
47.001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	951	3.3.2.90	684.312,26
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
5.001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	07	4.6.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120531** e o código CRC **E77F9A89**.

DECRETO Nº 24.743 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA RITA MACHADO, matrícula n. 12.230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119420** e o código CRC **DD81C566**.

DECRETO N° 24.744 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELENI BOCARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 18.722, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119425** e o código CRC **ED9377BF**.

DECRETO Nº 24.745 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HEDY MARIS SILVY, matrícula n. 9.317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119428** e o código CRC **211888DA**.

DECRETO Nº 24.746 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JACIREMA CAMPOS BENTES, matrícula n. 13.253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119432** e o código CRC **B64F573D**.

DECRETO Nº 24.747 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda

Constitucional n. 41/2003 e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO FAGUNDES SANTOS, matrícula n. 18.534, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119441** e o código CRC **2B95AEFA**.

DECRETO N° 24.748 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KATIA ZIEMER DAL RI, matrícula n. 8.356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119444** e o código CRC **656A3ECC**.

DECRETO Nº 24.749 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CRISTINA SILVA, matrícula n. 13.113, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119448** e o código CRC **CFF79462**.

DECRETO N° 24.750 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARISTELA RAMOS RODRIGUES**, matrícula n. 8.461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119449** e o código CRC **15DDD158**.

DECRETO Nº 24.751 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA DE SOUZA, matrícula n. 6.150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119455** e o código CRC **94C3E9FF**.

DECRETO Nº 24.752 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA MARTINS QUEIROZ, matrícula n. 053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119459** e o código CRC **15ED7734**.

DECRETO Nº 24.753 de 29 de maio de 2015.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA DO AMARAL CARDOSO, matrícula n. 8.452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119461** e o código CRC **01A5B6F7**.

DECRETO N° 24.754 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA DO CARMO STEFANELLO, matrícula n. 19.579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119462** e o código CRC **8268C987**.

DECRETO Nº 24.755 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AFONSO IMHOF, matrícula n. 1.061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor, em extinção, lotado na

Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119477** e o código CRC **FC35AEF6**.

DECRETO N° 24.756 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELZA OLEGINI BONASSA, matrícula n. 23.679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119480** e o código CRC **F51DAB0A**.

DECRETO Nº 24.757 de 29 de maio de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRACEMA NASARIO, matrícula n. 26.748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119482** e o código CRC **045470BC**.

DECRETO Nº 24.758 de 29 de maio de 2015.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSCAR TURASSI, matrícula n. 31.455, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119483** e o código CRC **08C3DE86**.

DECRETO Nº 24.759 de 29 de maio de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ANAIR ZULMA PEDRINI, cônjuge do servidor ativo falecido ALCIDES PEDRINI, matrícula n. 25.657, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de março de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119486** e o código CRC **5FCA77EC**.

DECRETO Nº 24.760 de 29 de maio de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **CARLOS ANTONIO BERTOLOTTI**, cônjuge da servidora ativa falecida **ANGELA MARIA PASCHOALI BERTOLOTTI**, matrícula n. 24.126, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II - Cabeleireiro, em extinção, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt - **FUNDAMAS**, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 06 de maio de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – **IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119488** e o código CRC **D9313EFC**.

DECRETO Nº 24.761 de 29 de maio de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JUVENIRA JESUS DA SILVA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido EULINO PORTO DA SILVA, matrícula n. 17.118-1, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de março de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119491** e o código CRC **99CBDE6B**.

DECRETO Nº 24.762 de 29 de maio de 2015.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **FABRICIO NAGEL, RAFAELLA RODEN** e **MARIANA YASMIN RODEN**, respectivamente, companheiro e filhas da servidora ativa falecida **DENISE D'OLIVEIRA**, matrícula n. 41.515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de março de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119492** e o código CRC **4C69DCAD**.

DECRETO Nº 24.763 de 29 de maio de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARINILDA TEREZINHA FEDIUK, DAVI GUILHERME VICENTE, VINÍCIUS VICENTE** e **PAULO ADRIANO VICENTE**, respectivamente companheira e filhos do servidor ativo falecido **ADRIANO NATALICIO VICENTE**, matrícula n. 568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a

partir de 20 de janeiro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119494** e o código CRC **5FB7FA71**.

DECRETO Nº 24.764 de 29 de maio de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a TERESINHA KINCZIKOWSKI DA MAIA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido NOBERTO ALVES DA MAIA, matrícula n. 19.617-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de maio de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119497** e o código CRC **0F5AEFD6**.

DECRETO Nº 24.765 de 29 de maio de 2015.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a MARILDA NASCIMENTO MARIMOTO, matrícula n. 6755-8, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professor - Ensino Fundamental, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 04 de maio de 2015, data do óbito do servidor.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119499** e o código CRC **135B7AD8**.

DECRETO Nº 24.766 de 29 de maio de 2015.**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a DYLOE TESTI MAIA, na condição de companheira do servidor falecido INACIO PALMA NETO, matrícula n. 21.504-3, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 02 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2015, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119504** e o código CRC **DB48F9BF**.

DECRETO N° 24.767 de 29 de maio de 2015.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a LENI LUIZA BALDISSERA, matrícula n. 7672-7, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professora - Ensino Fundamental, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2015, data do óbito do servidor.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119505** e o código CRC **E1B13EEF**.

DECRETO Nº 24.787 de 02 de junho de 2015.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ISOLDE HILLE BUSCHMANN, matrícula n. 7870, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2015, data do óbito do servidor.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120348** e o código CRC **01733FF8**.

DECRETO Nº 24.788 de 02 de junho de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZABETE FRANCISCO COUTO, matrícula n. 12.389, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120351** e o código CRC **BDF3882C**.

DECRETO Nº 24.704 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Natalia Rodrigues da Silva, matrícula 45.162, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118613** e o código CRC **E9F21E9C**.

DECRETO Nº 24.705 de 28 de maio de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde a partir de 07 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Regia Moura Sales, matrícula 43.267, do cargo de Terapeuta Ocupacional.
- Cristiano Roberto Sohn, matrícula 43.262, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118627** e o código CRC **F9363AF7**.

DECRETO Nº 24.706 de 28 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de maio de 2015;

- Elvenise Peres Elias Kellermann, matrícula 46.248, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118630** e o código CRC **86793D93**.

DECRETO Nº 24.715 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de maio de 2015

- Albert Bayer Costa, matrícula 35.375, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118668** e o código CRC **1D45BA83**.

DECRETO Nº 24.716 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de maio de 2015:

- Vanessa Monnier Correa, matrícula 43.828, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118679** e o código CRC **134C9FF2**.

DECRETO Nº 24.714 de 28 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2015;

- Joanita Nayara Ferraz Bastos e Bento, matrícula 42.286, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118658** e o código CRC **FE8DABBC**.

DECRETO Nº 24.719 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 06 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sandro Jose Nazario, matrícula 45.267, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118686** e o código CRC **4B35E760**.

DECRETO Nº 24.718 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 06 de maio de 2015:

- Darlon Massirer, matrícula 45.496, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118683** e o código CRC **E9202FE5**.

DECRETO Nº 24.720 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Acedina Rosa de Souza, matrícula 43.379, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Maria Gorete Gaspar, matrícula 43.380, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Maria Cristina Specki, matrícula 43.382, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118690** e o código CRC **35C4E932**.

DECRETO Nº 24.710 de 28 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2015;

- Isadora Barreto Michels, matrícula 45.408, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118646** e o código CRC **8AA303DF**.

DECRETO N° 24.711 de 28 de maio de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2015:

- Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrícula 35.662, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118649** e o código CRC **9898441C**.

DECRETO N° 24.712 de 28 de maio de 2015.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2015;

- Barbara Maria Schmalz Marques, matrícula 44.208, do cargo de Médico Clínica Médica.
- Thiago Ferreira Bartholomei, matrícula 45.402, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118651** e o código CRC **79CF2631**.

DECRETO Nº 24.713 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2015:

- Fabiana Shirley da Silva Koche, matrícula 19.363, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118656** e o código CRC **264FEE57**.

DECRETO Nº 24.717 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 01 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Andreia Correa Silva de Oliveira, matrícula 44.420, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118681** e o código CRC **190ADAB0**.

DECRETO Nº 24.707 de 28 de maio de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Loreni de Fatima Rietto Ferreira de Almiron , matrícula 43.258, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118635** e o código CRC **25404E68**.

DECRETO Nº 24.708 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Andrelisa Haubricht, matrícula 43.284, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118643** e o código CRC **20B3D69D**.

DECRETO N° 24.709 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Juciane Schmidt da Silva, matrícula 42.802, a partir de 11 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118644** e o código CRC **BA272408**.

DECRETO N° 24.721 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Janaina Regina de Souza, matrícula 43.385, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Suelen de Deus Garcete do Amarante, matrícula 43.455, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118697** e o código CRC **8E20631E**.

DECRETO Nº 24.722 de 28 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Vera Lucia dos Santos Silva, matrícula 43.389, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.
- Juliane Moser Wolodasczyk, matrícula 43.393, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118699** e o código CRC **A10913F9**.

DECRETO Nº 24.723 de 28 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Rodrigues Bueno Corrêa, matrícula 46.582, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Emanuelle Roza Carminatti, matrícula 46.587, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.
- Renata Vanessa de Santana, matrícula 46.581, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118700** e o código CRC **C17E027D**.

DECRETO Nº 24.724 de 28 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Célia Modesto Pereira, matrícula 46.588 , para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118702** e o código CRC **799F046F**.

DECRETO Nº 24.725 de 28 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cláudia Ligeiro Schlickmann, matrícula 46.591 , para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118704** e o código CRC **6897F09C**.

DECRETO Nº 24.726 de 28 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elisângela Canavarro, matrícula 46.594 , para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118705** e o código CRC **34925AA7**.

DECRETO Nº 24.727 de 28 de maio de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 46.595 , para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118706** e o código CRC **180C70A4**.

DECRETO Nº 24.728 de 28 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alzira Lazzaris, matrícula 46.570 , para o cargo de Terapeuta Ocupacional.
- Marina Steinbach, matrícula 46.563 , para o cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118708** e o código CRC **108B7260**.

DECRETO N° 24.729 de 28 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Isaac Rodrigues do Amaral, matrícula 46.585, no cargo de Enfermeiro.
- Vera Richter Blosfeld, matrícula 46.573, no cargo de Agente Administrativo.
- Jaqueline de Souza, matrícula 46.560, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118710** e o código CRC **27A699D1**.

DECRETO N° 24.730 de 28 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Neonilha Bonko Silva, matrícula 46.569, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Mariél Almeida Machado, matrícula 46.575, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Maria Aparecida Francisco Masçaneiro, matrícula 46.576, no cargo de Auxiliar Escolar.
- Maiane Xavier Marques, matrícula 46.561, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Patricia Elaine Medeiros, matrícula 46.562, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Gislane do Amaral Freitag, matrícula 19.841, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46.583, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Delsa Regina Duarte, matrícula 46.584, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Dênis Wuschitza, matrícula 46.586, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Suzana Tonett, matrícula 46.555, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Odila Antunes, matrícula 45.578, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Maira Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva, matrícula 46.568, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118712** e o código CRC **5A6DD878**.

DECRETO Nº 24.731 de 28 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Josiane da Silva Martim Bitencurt, matrícula 46.574, no cargo de Agente de Serviços Gerais.
- Marcelo Martins, matrícula 46.577, no cargo de Coveiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118713** e o código CRC **68A02A14**.

DECRETO Nº 24.732 de 29 de maio de 2015.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de maio de 2015;

- Margarete Maria Ferreira Cordeiro, matrícula 43.433, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Zeferina Maria Pereira, matrícula 44.891, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119303** e o código CRC **E79FC528**.

DECRETO Nº 24.733 de 29 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação a partir de 19 de maio de 2015;

- Jacqueline Cavalcanti Avelino, matrícula 45.444, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.
- Maiane Xavier Marques, matrícula 45.152, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119304** e o código CRC **32C29064**.

DECRETO Nº 24.734 de 29 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2015;

- Cristina Carvalho Tomasi Krobel, matrícula 43.627, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119320** e o código CRC **B9A77178**.

DECRETO Nº 24.735 de 29 de maio de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2015:

- Denise Cristina de Santana, matrícula 37.905, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119326** e o código CRC **E7CBCACA**.

DECRETO Nº 24.736 de 29 de maio de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ana Cristina da Silva Delfino, matrícula 44.189, a partir de 21 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119352** e o código CRC **8FD06460**.

DECRETO Nº 24.737 de 29 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Comunicação, a partir de 04 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sergio Dante Derette, matrícula 45.416, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119356** e o código CRC **8FC828BF**.

DECRETO N° 24.738 de 29 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Governo, a partir de 25 de maio de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Camila Pauli Antes, matrícula 44.987, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119357** e o código CRC **1CB9938C**.

DECRETO Nº 24.739 de 29 de maio de 2015.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de abril de 2015;

- Simone Cristina Raboch Balcanelli, matrícula 44.478, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119358** e o código CRC **7D014F27**.

DECRETO Nº 24.768 de 01 de junho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2015;

- Cristiane Fatuche Gaspar, matrícula 44.693, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119973** e o código CRC **7722A449**.

DECRETO Nº 24.769 de 01 de junho de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 30 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Vivian Salzvedel Zanetti, matrícula 44.863, do cargo de Engenheiro Sanitarista.
- Talita Flores Dias, matrícula 45.342, do cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119975** e o código CRC **B992DBD8**.

DECRETO Nº 24.770 de 01 de junho de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Jocemara de Souza Fermino, matrícula 46.597, no cargo de Enfermeiro.
- Jozeléia dos Santos Ribeiro Cavalheiro, matrícula 46.579, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Edimara Barbosa da Silva Jochem, matrícula 46.566, no cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119976** e o código CRC **B419C8B2**.

DECRETO Nº 24.771 de 01 de junho de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Gabriel Eloy da Silva, matrícula 46.596, no cargo de Coveiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119977** e o código CRC **7BA8F274**.

DECRETO Nº 24.772 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Edson Fernandes Marcos, matrícula 46.580, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119978** e o código CRC **16721B09**.

DECRETO Nº 24.773 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Ketily Persike, matrícula 46.590, no cargo de Professor 6/9 Ano do Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119979** e o código CRC **E5B18C29**.

DECRETO Nº 24.774 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- Ricardo Gaedke, matrícula 746, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119980** e o código CRC **CFF758B6**.

DECRETO Nº 24.775 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, na Subprefeitura da Região Centro-Norte:

- Maury Rogulski, matrícula 41.623, no cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119981** e o código CRC **F87F640D**.

DECRETO Nº 24.776 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2015, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

- Vitor Machado de Araujo, matrícula 46.564, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119984** e o código CRC **B3E2F853**.

DECRETO Nº 24.777 de 01 de junho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane de Borba dos Santos, matrícula 46.604, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Miria Mota da Silva Bonavigo, matrícula 46.605, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Elisandra Cristina Cardoso de Pinho, matrícula 46.606, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Maria Alice Jorge Aragão, matrícula 46.607, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Odirley Orlando Pires Costa, matrícula 46.610, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119985** e o código CRC **96031D58**.

DECRETO Nº 24.778 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Adeir de Souza Sizenando, matrícula 41.769, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Gisele Cristhiane da Silva, matrícula 46.601, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.
- Carina Belarmino, matrícula 46.603, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Pâmela Bruna Coêlho Amoras, matrícula 46.608, no cargo de Professor Educação Infantil.

- Nezi Lopes Bez Fontana, matrícula 46.611, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119986** e o código CRC **075C10A8**.

DECRETO Nº 24.779 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2015, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Frederic Prüsse, matrícula 46.609, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119987** e o código CRC **FB654423**.

DECRETO Nº 24.780 de 01 de junho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Makéry Mórbi Demo, matrícula 46.600, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119988** e o código CRC **5721FDC3**.

DECRETO Nº 24.781 de 01 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de junho de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Albertina Maria Arns Ávila, matrícula 46.619, no cargo de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119989** e o código CRC **7A0CB540**.

DECRETO N° 24.782 de 2 de junho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mario Luiz Carlsson, matrícula 46.613 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120254** e o código CRC **4C626634**.

DECRETO N° 24.783 de 2 de junho de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93(noventa e três)dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliane de Souza Schwartz, matrícula 46.618, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120256** e o código CRC **BE613EA2**.

DECRETO N° 24.784 de 2 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

- Rosemeri Baggenstoss Cristofolini, matrícula 46.612, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120258** e o código CRC **D5D852ED**.

DECRETO N° 24.785 de 2 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Daniel Rovani, matrícula 46.617, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120263** e o código CRC **C2BE0AC2**.

DECRETO N° 24.786 de 2 de junho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de junho de 46.624, na Secretaria de Educação:

- Daiane Stuhler Budal Arins, matrícula 46.624, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120264** e o código CRC **AE1F3FD7**.

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Designa membros para compor a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – nomear a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

I – Adriane Dumke Sabel – Agente Administrativo – Matrícula nº 18.132;

II – Vitor Machado de Araújo – Agente Administrativo – Matrícula nº 46.564;

III – Cristiane Fernandes de Souza Martins – Agente Administrativo – Matrícula nº 16.567;

IV – Jonas Catarina – Agente Administrativo – Matrícula nº 41.800.

Parágrafo único – a Comissão será presidida pelo membro Jonas Catarina.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano,

podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º - Serão funções atribuíveis à Comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- Orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- Realizar a incorporação de bens no acervo;
- Orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- Distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- Efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- Emitir relatórios;
- Instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- Realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2015.

Valério Schiochet

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Presidente**, em 03/06/2015, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120247** e o código CRC **B6E4E576**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 55/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015*, celebrado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa **FERNANDO DE AVIZ- EPP**.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO– matrícula nº 1761

TATIANE APARECIDA MARCILIO- matrícula nº 30.143

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite tamanho A4 para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o *Pregão Eletrônico nº 008/2015*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços acima especificada.

Joinville, 02 de junho de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120206** e o código CRC **26AABD58**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 290/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **FABIANE HEIDERSCHEIDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO** e **JULIANA DE SOUZA FERMINO**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 37/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposta agressão física a crianças no CEI Marilene dos Passos Santos.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119136** e o código CRC **3BB2EEF1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 289/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, MARIANA DEUD e VÂNIA HOFFMANN sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 47/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Sonia de Jesus Nascimento, matrícula nº 41.877, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Marilene dos Passos Santos, Secretaria da Educação por supostamente ser a responsável pelos furtos ocorridos no CEI Marilene dos Passos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156 inciso III, VII e 172 inciso I, IV e XII da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119195** e o código CRC **77D7DFC7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 291/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 38/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um Microcomputador portátil Dell Vastro 3550, na Secretaria do Meio Ambiente, patrimônio nº 7330, conforme Boletim de Ocorrência nº 00084-2015-02632.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder

a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119145** e o código CRC **A7B4E9FE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 298/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar nova suposta infração disciplinar, resolve:

Aditar a Portaria nº 25/2015 de 26 de janeiro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Tiago de Oliveira**, matrícula nº 43.895, Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sudoeste, por ter supostamente vários atrasos, saídas antecipadas e faltas injustificadas, para que *apure igualmente* o suposto abandono de cargo, bem como a convalidação dos atos já praticados.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II e IX, art. 156, incisos I e XIII e art. 172, incisos II e XII da LC 266/08.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 29 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119211** e o código CRC **ED43DC87**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 299/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 39/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a supostas irregularidades nos processos de vistoria nº 40.786 e 23.942, conforme Memorandos nº 573/2015-GP/asu e 574/2015-GP/asu.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120132** e o código CRC **5EAE41FB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 300/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 48/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Gislene Maria

Ramos, matrícula nº 44.464, Enfermeira, lotada na Unidade Básica de Saúde Bom Retiro, Secretaria da Saúde, por supostamente não zelar pelo bem que detinha em seu poder, dando causa ao furto da máquina fotográfica digital, marca Sony, nº de patrimônio 10.056, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 77/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I e responsabilidades do artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120158** e o código CRC **2D203E2D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 301/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 49/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Claudio Manoel Bernardes, matrícula nº 6208-8, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Registro Interno/Externo, Hospital Municipal São José, por supostamente ter agredido fisicamente o menor CM, conforme Ocorrência nº 0976/15 e 0963/15.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 18º da Lei 8.069/90.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 02/06/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120179** e o
código CRC **D4592079**.

EDITAL SEI Nº 0120826/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 03 de junho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0025/11	Nadir Goulart	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0120/11	Diorando Domingues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0538/11	Roseli Grach de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0063/11	Dalcione de Miranda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0073/11	Eliani Fernandes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0119/11	Ivone da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0141/11	Luiz Renato Hahn	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0158/11	Josefa Dias	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0186/11	Gelásio Oeschler	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0187/11	Panificadora e Lanchonete Kibeleza Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0188/11	Panificadora e Lanchonete Kibeleza Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0219/11	Clovis Tonon Waltrick	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0251/11	Valter de Oliveira Chagas ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0596/14	Valter de Oliveira Chagas ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0277/11	MRM Administração Imobiliária Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0294/11	GBM Veículos Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0316/11	Luiz Amando Hentz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0339/11	Julio Stanicowiski	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0361/11	Greyce Daiane Perine Felipe	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0377/11	Aniceto Edson Cabral	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0399/11	Delarie Com. De Art. De Vestuário Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0435/11	Mecânica Boa Vista Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0445/11	Carlos Antonio Carvalho	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0470/11	Dynasty Ind. De Pneus Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0483/11	Madeimar Ind. E Com. De Madeiras Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0499/11	Milton Mariano	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0514/11	Awamaq Indústria de Máquinas Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0529/11	Unitintas Comércio de Tintas Internacional Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

0530/11	Maurício Teixeira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0537/11	José Ferreira de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0550/11	Daniela Silva Aquino	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0570/11	Condomínio Le Petit Mont Blanc	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0592/11	Distribuidora de Carnes Nova Imagem Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0630/11	Cléssio Travessini	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0644/11	Ednelson Rodrigues de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0649/11	Eduardo Tontini	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0693/11	Projefibra Telecomunicações Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0702/11	Serralheria Videira Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0770/11	Adriano Marafon	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0792/11	Florent's Conveniência Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0795/11	Geigys Kan Evaristo	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0917/11	Valter Barcellar	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0944/11	Francisco Vieira Assunção	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120826** e o código CRC **06556674**.

EXTRATO SEI Nº 0120181/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 02 de junho de 2015.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 003/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação Educacional Luterana - BOM JESUS/IELUSC.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2015.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do extrato.**Signatário:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Hilario Wolfgramm, pela Instituição de Ensino.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2015, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120181** e o código CRC **2659783C**.

EXTRATO SEI Nº 0120184/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 02 de junho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 004/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação Educacional Luterana - BOM JESUS/IELUSC.

Objeto: Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

Data de assinatura: Joinville, 01 de junho de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do extrato.

Signatário: Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Hilario Wolfgramm, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2015, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120184** e o código CRC **FD8AEA67**.

EXTRATO SEI Nº 0120787/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 03 de junho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 008/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e o Hospital Materno-Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores no cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/HMSJ**, para prestar serviços no **Hospital Infantil**, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 03 de junho de 2015.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação de seu extrato e vigorará até **31/12/2016**.

Signatário: Udo Döhler e Carlos Alexandre da Silva, pelo Município e Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2015, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120787** e o código CRC **67A6E059**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120782/2015 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 197/2015

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATADA: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.-ME

OBJETO: Aquisição de placas em aço escovado 304, para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville.

Item: 1

Quantidade: 69 (sessenta e nove) placas

Valor unitário: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 004/2014.

DATA: 22/05/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120782** e o código CRC **BF5B6CA2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI N° 0120784/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 192/2015**INSTRUMENTO DE CONTRATO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014****CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.****OBJETO:** Locação de micro-ônibus

Viagem contratada de 175km

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2014.**VALOR TOTAL:** R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).**DATA:** 19/05/2015.**Marcia Helena Valério Alacon****Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120784** e o código CRC **F63DA795**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120788/2015 -

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 105/2015**INSTRUMENTO DE CONTRATO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014****FORNECEDOR: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP****OBJETO:** Serviços gráficos

Item 1: Informativo Ipreville

Quantidade: 10.000 exemplares

Valor: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2014.**DATA:** 17/04/2015.**Marcia Helena Valério Alacon****Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120788** e o código CRC **B0C90692**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120794/2015 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 132/2015

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item 1: Água mineral

Quantidade: 04 (quatro) caixas com 48 copos de 200ml

Valor: R\$ 101,76 (Cento e um reais e setenta e seis centavos)

Item 2: Chá

Quantidade: 100 (cem) caixas com 10 saquinhos

Valor: R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais)

Item 3: Leite integral

Quantidade: 03 (três) caixas com 12 unidades de 1litro

Valor: 80,37 (Oitenta reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 425,13 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2014.

DATA: 17/04/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120794** e o código CRC **48110B17**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120800/2015 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2015

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item 1: Café

Quantidade: 60 (sessenta) pacotes de 500g

Valor: R\$ 394,80 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Item 2: Açúcar refinado

Quantidade: 05 (dois) pacotes de 5k

Valor: R\$ 46,60 (Quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Item 3: Água mineral

Quantidade: 05 (cinco) caixas com 48 copos de 200ml

Valor: R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item 4: Adoçante

Quantidade: 12 (doze) frascos de 100ml

Valor: R\$ 32,64 (Trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Item 5: Chá

Quantidade: 100 (cem) caixas com 10 saquinhos

Valor: R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais)

Item 6: Leite integral

Quantidade: 08 (oito) caixas com 12 unidades de 1litro

Valor: 214,32 (Duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Item 7: Água mineral

Quantidade: 03 (três) galões de 20 litros

Valor: R\$ 23,19 (Vinte e três reais e dezenove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.081,75 (Hum mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 003/2014.

DATA: 17/04/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120800** e o código CRC **765AFefd**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120805/2015 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 168/2015

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item 1: Café

Quantidade: 60 (sessenta) pacotes de 500g

Valor: R\$ 394,80 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Item 2: Água mineral

Quantidade: 05 (cinco) caixas com 48 copos de 200ml

Valor: R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item 3: Leite integral

Quantidade: 10 (dez) caixas com 12 unidades de 1 litro

Valor: 267,90 (Duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Item 4: Água mineral

Quantidade: 01 (um) galão de 20 litros

Valor: R\$ 7,73 (Sete reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 797,63 (Setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 003/2014.

DATA: 11/05/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120805** e o código CRC **067CB14A**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120771/2015 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 03 de junho de 2015.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 209/2015
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014**

CONTRATADA: HAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

1 passagem aérea nacional: R\$ 319,99

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 016/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 319,99 (Trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 27/05/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120771** e o código CRC **8A8A1C22**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0120775/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 03 de junho de 2015.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 210/2015

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

CONTRATADA: HAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

1 serviço de agenciamento de passagens - R\$ 9,50.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 016/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 27/05/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120775** e o código CRC **27405F3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0119982/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de junho de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 043/2015

CONTRATO Nº: 046/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA ÁGUA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA UNIDADE RENAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, UTILIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE REALIZADOS NA UNIDADE RENAL E UTI GERAL

CONTRATADO: Freitag Laboratórios LTDA EPP

VALOR: R\$ 5.960,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: **31/12/2015**

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119982** e o código CRC **CFB8634C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0120511/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800059/2015, destinada a aquisição emergencial de Dobutamina.

FORNECEDOR: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56, VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 02/06/2015.

Joinville/SC, 02 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120511** e o código CRC **3F497466**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0120527/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800060/2015, destinada a aquisição de Prótese Biliar em polietileno, sistema introdutor (medindo 5.FR e 10.FR).

FORNECEDOR: ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVICOS LTDA EPP, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.704.024/000110,, VALOR TOTAL: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA DISPENSA: 02/06/2015.

Joinville/SC, 02 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120527** e o código CRC **3A3481DD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0120877/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800062/2015, destinada a Aquisição Emergencial de Lâmina Oftalmo 2,75 graus para Cirurgias Oftalmológicas.

FORNECEDOR: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 96.382.429/0001-60. **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA DISPENSA: 03/06/2015.

Joinville/SC, 03 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120877** e o código CRC **EE2E5C19**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0120713/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800061/2015, destinada a aquisição emergencial do medicamento Atropina.

FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 92.132.786/0001-19. VALOR TOTAL: R\$1.033,28 (Hum mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/06/2015.

Joinville/SC, 03 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120713** e o código CRC **562761C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0120454/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de junho de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial n° 039/2013

CONTRATO N°: 019/2013

ADITIVO N°: 3° Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Reajuste Contratual

DOTAÇÃO: 357 (Cód. Reduzido)

OBJETO: Tendo por escopo o disposto na Cláusula Quarta, item “4.12.” do contrato em epígrafe, com termo inicial em 10/07/2013 (data da publicação do contrato), fica o mesmo Reajustado em 5,7869%, com base no índice estipulado no contrato, IGP-DI (Índice Geral de Preços), para o período JULHO/2013 a JULHO/2014, retroativo ao dia 10/07/2014

CONTRATADO: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.

VALOR: Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor mensal do contrato fica Reajustado, passando o valor mensal de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais) para **R\$ 16.925,91 (dezesesse mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, retroativo a data constante da Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120454** e o código CRC **39731A14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119682/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 01 de junho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação

Ecos de Esperança.

Objeto: Este Aditivo tem por objeto readequar o item 5 - Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho do Convênio.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 01 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Renato Sacht, pela Ecos de Esperança.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2015, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119682** e o código CRC **B0BFCA63**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0120934/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 03 de junho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria da Fazenda, com a supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Fazenda/Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar o Plano de Trabalho I do Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Gestão, ao incluir o Item III – Responsabilidades, na Assistência Ambulatorial de Média Complexidade a serem cumpridas pelas partes.

Data de assinatura: Joinville, 28 de maio de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler, Nelson Corona e Larissa Grun Brandão Nascimento, pelo Município e Marcos Martinez Fraiz e Tamara R. Pato Sales, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2015, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120934** e o código CRC **401F38EA**.

ATA SEI

I FÓRUM DE ELEIÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB

EDITAL SEI Nº 0105561/2015

ATA Nº 01 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No segundo dia do mês de junho de 2015, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, sito na Rua Anita Garibaldi, 79 – Município de Joinville/SC, às 10:00hs, se reuniram os coordenadores do “I Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Saneamento Básico – CMSB” (**PORTARIA SEMA 18/2015**) para homologarem as inscrições realizadas no período de 04 a 29/05/2015. Foram protocoladas na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, no período de 04 a 29 de maio de 2015, um total de 11 (onze) inscrições, em 3 (três) seguimentos, conforme abaixo relacionadas e analisadas pelos coordenadores as exigências documentais, conforme Edital SEI Nº 0105561/2015:

I – Seguimento: Prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

1. Companhia Águas de Joinville

CAJ - CNPJ: 07.226.794/0001-55

a. Delegado: Pedro Toledo Alacon (**CPF: 443.298.739-15**)

b. Conselheiro Titular: Pedro Toledo Alacon

c. Conselheiro Suplente: César Rehnolt Meyer

INDEFERIDA INSCRIÇÃO. A ENTIDADE JÁ É PARTICIPANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMO REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL, CONFORME ART. 57, §1º, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR 396/2013.

2. Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

AMBIENTAL - CNPJ: 03.094.629/0001-36

a. Delegado: Holdemar Alves (**CPF: 723.572.909-00**)

b. Conselheiro Titular: Holdemar Alves

c. Conselheiro Suplente: César Ávila

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI Nº 0105561/2015

II – Seguimento: Usuários de serviços de saneamento básico;

1. Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville

ACOMAC - CNPJ: 07.226.794/0001-55

a. Delegado: Erico Miquelute (**CPF: 180.831.029-20**)

b. Conselheiro Titular: Zenaide Belli Bogo

c. Conselheiro Suplente: José Haveroth

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI Nº 0105561/2015

2. Rotary Club Joinville - Pirabeiraba.

ROTARY - CNPJ: 72.165.657/0001-10

- a. Delegado: Edson Trapp (**CPF: 750.464.449-34**)
- b. Conselheiro Titular: Edson Trapp
- c. Conselheiro Suplente: Aldo Borges

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI Nº 0105561/2015

III – Seguimento: Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

1. Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira (CCJ)

CCJ – DECRETO 2.211/2009, DECRETO 3.391/1998 – ESTADO DE SANTA CATARINA

- a. Delegado: José Mário Gomes Ribeiro (**CPF: 167.769.259-68**)
- b. Conselheiro Titular: José Mário Gomes Ribeiro
- c. Conselheiro Suplente: Therezinha Maria Novais Oliveira

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI Nº 0105561/2015

2. Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville.

SINDUSCON - CNPJ: 84.715.317/0001-02

- a. Delegado: Francisco Maurício Jauregui Paz (**CPF: 456.270.619-87**)
- b. Conselheiro Titular: Francisco Maurício Jauregui Paz
- c. Conselheiro Suplente: Ana Cláudia Boeltcher

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI Nº 0105561/2015

3. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina – SECOVI NORTE - SC.

SECOVI - CNPJ: 95.954.376/0001-41

- a. Delegado: Mário Eugênio Boehm (**CPF: 004.669.569-91**)
- b. Conselheiro Titular: Mário Eugênio Boehm
- c. Conselheiro Suplente: ---

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI N° 0105561/2015

4. Associação Joinvilense de Engenheiros Civis.

AJECI - CNPJ: 02.982.422/0001-35

- a. Delegado: Adriano Luiz Kurovski (**CPF: 540.577.449-91**)
- b. Conselheiro Titular: Renério Elias Leite Neto
- c. Conselheiro Suplente: Váldima Ilha Siqueira

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI N° 0105561/2015

5. Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa.

AJORPEME - CNPJ: 83.797.001/0001-36

- a. Delegada: Eulivia Fleith Comitti (**CPF: 439.946.609-04**)
- b. Conselheiro Titular: Fábio Luiz Nunes
- c. Conselheiro Suplente: Célio Valcanaia

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI N° 0105561/2015

6. Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville

CEAJ - CNPJ: 82.603.655/0001-19

- a. Delegado: Sérgio Ricardo Mendes Moraes (**CPF: 625.921.499-53**)
- b. Conselheiro Titular: Kurt Morriesen Júnior
- c. Conselheiro Suplente: Marcelo Fialkoski

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI N° 0105561/2015

7. Associação Comercial e Industrial de Joinville

ACIJ - CNPJ: 84.683.416/0001-41

- a. Delegado: Ana Carolina Brüske (**CPF: 023.908.219-28**)
- b. Conselheiro Titular: Carla Fabrícia Ronchi Fuck
- c. Conselheiro Suplente: Letícia Panaro Lunardi

DEFERIDA INSCRIÇÃO. CUMPRIDO O DISPOSTO NO EDITAL SEI N° 0105561/2015

Em cumprimento ao art. 4º, do Edital SEI N° 0105561/2015, Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 03/06/2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Coordenação do “I Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Saneamento Básico – CMSB”

(PORTARIA SEMA 18/2015)

Débora Jareta Magna – matrícula 45.380

Fausta Maria Milhoretto – matrícula 23.052

José Augusto de Souza Neto – matrícula 45.359

José Luiz Teodoro – matrícula 45.372

Marcela da Cruz Soares da Silva Espíndola – matrícula 32.115



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/06/2015, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120444** e o código CRC **CEAAACB6**.

ERRATA SEI Nº 0120355/2015 - SGP.UAP

Joinville, 02 de junho de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 23.891, de 18 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 151, de 19 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

- Monica Montenor Bertazo, matrícula 41.238, no cargo de Médico Clínica Médica.

Leia-se:

- Monica Montemor Bertazo, matrícula 41.238, no cargo de Médico Clínica Médica.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120355** e o
código CRC **447B7C6D**.

ERRATA SEI Nº 0120275/2015 - SGP.UAP

Joinville, 02 de junho de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 24.688, de 27 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Joinville nº 217, de 28 de maio de 2015.

Onde se lê:

- Jéssica Alves Biancatti, matrícula 46.454, no cargo de Auxiliar de Educador.

Leia-se:

- Jéssica Alves Biancatti, matrícula 46.454, no cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120275** e o código CRC **2F52CCDD**.

ERRATA SEI N° 0120187/2015 - SGP.UAP

Joinville, 02 de junho de 2015.

ERRATA

DECRETO N° 24.676, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 217, de 28 de maio de 2015.

Onde se lê:

- Franciele Souza, matrícula 46.485, no cargo de Educador.

Leia-se:

- Franciele Souza, matrícula 46.485, no cargo de Agente Administrativo.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/06/2015, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120187** e o código CRC **DD6D7D3A**.

LEI N° 8.001, de 03 de junho de 2015.

Institui Gratificações no Âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento para Coordenação ou Assessoramento da Unidade de Coordenação de Projeto – UCP.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam criadas, a partir de 1º de janeiro de 2015, na estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento, para a finalidade de Coordenação ou Assessoramento da Unidade de Coordenação de Projeto – UCP, conforme se dispuser em Decreto, as seguintes gratificações:

I – uma (1) gratificação no valor de R\$ 3.638,82 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensal, de Coordenador Executivo;

II – oito (8) gratificações no valor de R\$ 3.638,82 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) cada e mensais, de Assessoramento por especialista.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal a designação dos servidores para as gratificações instituídas nos incisos I e II, do caput, deste artigo, que recairá exclusivamente sobre aqueles contemplados no quadro permanente dos órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta do Município de Joinville.

§ 2º As gratificações instituídas nos incisos I e II, do caput, deste artigo, abrangem a remuneração de todo o período necessário à execução, conforme for o caso, da Coordenação ou Assessoramento da Unidade de Coordenação de Projeto – UCP, ainda que venha ser necessária a convocação para a sua realização em horário além ou fora do expediente regulamentar, não sendo devido o pagamento de qualquer outra vantagem pelo cumprimento destas tarefas, desde que a carga horária não ultrapasse o limite de 44 horas semanais.

§ 3º O pagamento das gratificações instituídas neste artigo fica condicionado ao não recebimento pelo respectivo servidor de outra gratificação ou vantagem assemelhada.

Art. 2º Observar-se-á em face das gratificações instituídas nos incisos I e II, do caput, do art. 1º, desta Lei, o que segue:

I - serão majoradas nas mesmas épocas e índices em que forem concedidos reajustes em geral aos servidores do Município de Joinville;

II - serão devidas enquanto os ocupantes dos cargos estiverem no seu efetivo exercício, não se incorporarão aos seus vencimentos e nem servirão de base para o recolhimento ou benefícios previdenciários.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120274** e o código CRC **ACB02747**.

LEI Nº 8.002, de 03 de junho de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.120,04 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte reais e quatro centavos) no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.1163	Processos administrativos - FCJ	0.6.00	3.3.90	167.120,04
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.1163	Processos administrativos - FCJ	0.6.00	4.4.90	30.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0002.2.1348	Despesa com pessoal - FCJ	0.6.00	3.3.90	60.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.6.00	3.3.90	40.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.6.00	4.4.90	19.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais - FCJ	0.6.00	3.3.90	45.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.1180	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais - FCJ	0.6.00	4.4.90	20.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.451.0014.1.1030	Construção, ampliação, reforma e adequação de espaços culturais - FCJ	0.6.00	3.3.90	30.000,00
						411.120,04

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120282** e o código CRC **05B9A656**.

LEI Nº 8.003, de 03 de junho de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 428.248,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville - FTUR, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.0.	Nome Unidade Orçamentaria	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
35.001	Fundação Turística de Joinville-FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos-FTUR	0.6.00	3.3.90	200.000,00
35.001	Fundação Turística de Joinville-FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos-FTUR	0.6.00	4.4.90	50.000,00
35.001	Fundação Turística de Joinville-FTUR	23.451.0014.1.1031	Construção, reforma e ampliação-FTUR	0.6.00	4.4.90	50.000,00
35.001	Fundação Turística de Joinville-FTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do turismo em Joinville-FTUR	0.6.00	3.3.90	127.433,94
35.001	Fundação Turística de Joinville-FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos-FTUR	0.6.89	4.4.90	815,00
						428.248,94

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 4,3 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120285** e o código CRC **356870AC**.

LEI Nº 8.004, de 03 de junho de 2015.

Institui a Semana Municipal do Antigomobilismo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Joinville a "Semana Municipal do Antigomobilismo, destinada aos colecionadores e admiradores de veículos automotores antigos, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de julho.

Art. 2º - A presente lei tem como finalidade o estímulo e preservação da memória automobilística, fomentando o intercâmbio de informações sobre o Antigomobilismo, confraternizar colecionadores de várias localidades, promovendo inúmeras atividades, tais como: exposições, palestras, entre outras, como forma de resgatar a história da evolução dos automóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115660** e o código CRC **DA426A7F**.

LEI Nº 8.005, de 03 de junho de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente do Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1043	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.00	239	3.3.90	7.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1013	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	0.1.00	69	4.4.90	1.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	0.1.00	124	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	812	4.4.90	10.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/06/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120642** e o código CRC **EA7CD7C1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117515/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0438/2015/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE** (CNPJ nº 21.649.909/0001-45), estabelecido na Rua Pedro Menezes, nº 52, Bairro: Guanabara, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE (AJ Educacional LTDA. ME)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117515** e o código CRC **A5C91EFE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117521/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 439 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRILO FALANTE (Pequena Elisa)**, (CNPJ nº 03.907.467/0001-08) estabelecido na Rua Piratuba, nº 1.647, bairro Bom Retiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRILO FALANTE (Pequena Elisa)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº011/2000/COMED de 13 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **12 de maio de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117521** e o código CRC **A1593855**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117529/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 440 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA**, (CNPJ nº 06.262.709/0001-41) estabelecido na Rua Iriú, nº 409, bairro

Saguaçú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº067/2009/COMED de 1º de abril de 2009.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **12 de maio de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117529** e o código CRC **E0D67353**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117537/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 441 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRIANÇA FELIZ, (CNPJ nº 83.797.712/0001-00) estabelecido na Rua Ataulfo Alves, nº 1.177, bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº015/2000/COMED de 13 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **12 de maio de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117537** e o código CRC **4D7BB662**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117544/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 442 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS (PETTENON)**, (CNPJ nº 02.195.948/0001-75) estabelecido na Rua Chapecó, nº 87, bairro Saguacu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS (PETTENON)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº070/2009/COMED de 1º de abril de 2009.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **12 de maio de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117544** e o código CRC **72E52D66**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117552/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0443/2015/CME

Concede o Número de registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Dirlete Peters**, CNPJ nº 22.050.539/0001-98, localizado à Rua Óbidos, nº 38, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por Dirlete Peters ME, a saber:

Registro nº 0298/2015/CME	Designer de Sobrancelhas
Registro nº 0299/2015/CME	Corporal Básico
Registro nº 0300/2015/CME	Facial Avançado
Registro nº 0301/2015/CME	Facial Básico
Registro nº 0302/2015/CME	Depilação Básico

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117552** e o código CRC **D44AA3CF**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0117558/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0444/2015/CME

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por **Vanessa Taisa de Andrade ME**, CNPJ n° 16.636.153/0001-60, localizado à Rua Don Gregório Warmeling, n° 707, Sala 01, Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Vanessa Taisa de Andrade ME, a saber:

Registro n° 0303/2015/CME	Cabelereira
---------------------------	-------------

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos doze dias do mês de maio de
dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**,
Usuário Externo, em 27/05/2015, às 15:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117558** e o
código CRC **74A56A3D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117567/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0445/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015
dos Centros de Educação Infantil abaixo
relacionados segundo o que determina o art.
22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de
abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
03392/2015	047/2015	CEI Cia dos Sonhos (Pettenon) 02.195.948/0001-75	Rua: Chapecó, nº 87, Saguacú.	12/05/2015
03395/2015	049/2015	CEI Mundo dos Anjos 15.806.980/0001-91	Rua: Witmasun, nº 240, Comasa	12/05/2015
03407/2015	050/2015	CEI Peteleko 85.389.948/0001-33	Rua: Luis Delfino, nº 210, Glória	12/05/2015
03409/2015	051/2015	CEI Mamãe Coruja 14.576.485/0001-70	Rua: Antônio C. Onofre, nº 24, Adhemar Garcia	12/05/2015
03411/2015	052/2015	CEI Semeando para o Futuro 08.411.291/0001-12	Rua: Mafalda Laurindo, nº 146, Aventureiro	12/05/2015
03419/2015	053/2015	CEI Recriarte 17.247.417/0001-56	Rua: Dos Remadores, s/nº, Itinga	12/05/2015
03425/2015	054/2015	CEI Anjos da Terra 11.406.814/0001-47	Rua: Lages, nº 862, América	12/05/2015
03437/2015	055/2015	CEI Infância Feliz/Prole Feliz 12.766.236/0001-12	Rua: Adolfo da Veiga, nº 612, Escolinha	12/05/2015
03438/2015	056/2015	CEI Flor do Campo 17.889.081/0001-25	Rua: XV de Novembro, nº 8230, Vila Nova	12/05/2015
03439/2015	057/2015	CEI Tia Vera 15.806.992/0001-16	Rua: Hermann Huhn, nº 156, Jardim Iriú	12/05/2015
03440/2015	058/2015	CEI Cantinho da Criança 17.826.106/0001-41	Rua: Sagitários, nº 94, Jardim Paraíso	12/05/2015
03441/2015	059/2015	CEI Algodão Doce 17.826.113/0001-42	Rua: Sagita, nº 33, Jardim Paraíso	12/05/2015
03442/2015	060/2015	CEI GASP 04.203.100/0001-76	Rua: Régulus, nº 33, Jardim Paraíso	12/05/2015
03447/2015	061/2015	CEI Arco-Iris	Rua: Ricardo Alberto Mebs,	12/05/2015

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos doze dias do mês de maio
de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**,
Usuário Externo, em 27/05/2015, às 15:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117567** e o
código CRC **CD049BA5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117589/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0446/2015/CME

Autoriza a alteração de nome fantasia do
Centro de Educação Infantil Sonho
Encantado para **CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL FORMANDO SONHOS**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do nome fantasia do Centro de Educação Infantil Sonho Encantado para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMANDO SONHOS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 01.002.565/0001-70 (Fábia Marcondes de Souza – ME), para a Rua Praia Grande, nº 66, bairro Comasa.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, doze de maio de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117589** e o código CRC **D1F8195C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/11/2014

PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO Nº : 413/2009

RECORRENTE : PEDRO ALUISIO DUNZER - EDIFÍCIO BAUHAUS RESIDENCE

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU

RELATOR : ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº : 55/2015

EMENTA: VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO PRESIDENTE DAS CAMÃRAS

**DE JULGAMENTO QUE ATUOU COMO FISCAL DE TRIBUTOS –IMPEDIMENTO –
ARTIGO 11 DO DECRETO 11.880/2004 – RETORNO DO PROCESSO À PRIMEIRA
INSTÂNCIA PARA NOVO JULGAMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por **Edifício Bauhaus Residence, ACORDAM**, os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, anular o primeiro julgamento diante de impedimento de quem proferiu o voto minerva, retornando o processo para a primeira instância.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Miqueas Liborio de Jesus e Paulo Tsalikis, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz. Ausência justificada da julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30/04/2015, sob a presidência de Adriano Gesser



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/05/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109059** e o código CRC **E7A3AB4E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/11/2014

PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO Nº : 627/2011

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

INTERESSADO : CÓRDOVA E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSUNTO : ENQUADRAMENTO ISSQN

RELATOR : ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº : 56/2015

EMENTA: ISSQN – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISSQN NA FORMA DE ALÍQUOTA FIXA NOS TERMOS DO §3º DO DECRETO-LEI 406/68 C/C INCISO II, DO § 1º, DO ART. 15 DA LCM 155/2003 – POSSIBILIDADE – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA – REMESSA OBRIGATÓRIA QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da remessa obrigatória, **ACORDAM**, os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento a remessa obrigatória, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Miqueas Liborio de Jesus e Paulo Tsalikis, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz. Ausência justificada da julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold,

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30/04/2015, sob a presidência de Adriano Gesser



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/05/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**,
Gerente, em 22/05/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109068** e o
código CRC **FF329D3C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/04/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 758/2012

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : SONIA HOEPERS

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU/2012

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 57/2015

EMENTA: IPTU 2012. PRÉVIA EXISTÊNCIA DE CALÇADA NO IMÓVEL. DEMORA NA RESPOSTA DO PROTOCOLO INICIAL QUE INVIABILIZOU O CUMPRIMENTO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE A CONURB. IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por maioria de votos, em negar provimento à remessa de ofício, para confirmar a decisão de primeira instância, nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Adriane Rosane Muckler, Ivo Marcio Uhlig, Luis André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Jefferson Luiz Roesler/relator, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini

Schulz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER, Servidor (a) Público (a)**, em 26/05/2015, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109085** e o código CRC **9F844758**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/04/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 676/JURAT

RECORRIDA : LILIAN IARA RENNEBERG ME

ASSUNTO : IMPUG. NOT. TRIBUTOS Nº 141/2011 - ISSQN

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO : 58/2015

EMENTA: ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 141/2011. “DESING GRÁFICO”. OFENSA À ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO ALTERNATIVO NA LISTA DE SERVIÇOS. RECURSO OBRIGATÓRIO – PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de

votos, negar provimento ao recurso obrigatório, para convalidar a decisão de primeiro grau, nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Hilton Ricardo Probst, Juliana F. F. R. Grasso, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura e Moacir Francisco, sob a presidência de Adriano Gesser (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Francieli C. Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2015, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109090** e o código CRC **D9DED8F8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 05/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 984/2014

CONTRIBUINTE : NELSON REINERT FILHO

ASSUNTO : REVISÃO IPTU/2013

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 59/2015

EMENTA: IPTU – CALÇADA – REQUERIMENTO TEMPESTIVO DO CONTRIBUINTE – DILIGÊNCIA POR PARTE DO CONTRIBUINTE – ATRASO DA MUNICIPALIDADE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DA CALÇADA – DIREITO DE

TER O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PELA EXISTÊNCIA DA CALÇADA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Paulo Tsalikis e Moacir Francisco de Assis. Voto divergente do julgador Moacir que julgou com base no inciso II do art. 8º da LC 317/10, por julgar necessária a adequação da calçada a legislação específica.

Joinville, 05 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 07/05/2015, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109096** e o código CRC **C1183E59**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 05/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 950/2014/JURAT

CONTRIBUINTE : JOSÉ ALDEMIR GADOTTI

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU/2012

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 60/2015

EMENTA: IPTU/2012 – PEDIDO DE REVISÃO FORA DO PRAZO. PRELIMINAR

SUPERADA. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. RECONHECIMENTO DE ERRO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO A QUALQUER TEMPO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 473 DO STF. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA PARA USO DO IMÓVEL NA ATIVIDADE DE SERVIÇOS. INCISO I DO ART. 9º DA LC 317/2010. RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **José Aldemir Gadotti**,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e por dar-lhe total provimento, para que se proceda à alteração do lançamento do IPTU/2012, do imóvel de inscrição imobiliária de nº 12.00.23.62.1800.0001, aplicando-se a alíquota de serviços, nos termos do art. 9º, I, da LC 317/2010.

Participaram deste julgamento Moacir Francisco de Assis (relator) e os membros julgadores Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Luís André Beckhauser.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS, Servidor (a) Público (a)**, em 25/05/2015, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109098** e o código CRC **2EE2533A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 05/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 987/2014

RECLAMANTE : NANCY ELAINE HOLM

ASSUNTO : REVISÃO IPTU 09.20.00.25.1994.0000

RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO Nº : 61/2015

IPTU 2014 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – PARECER FUNDEMA CORROBORADO POR novo parecer da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – real RESTRIÇÃO AO poder de construir – APLICAÇÃO do §9 E DA alínea “a” do §10 do artigo 17 da Lei Complementar 389/2013 – relevância da situação ambiental do terreno QUE REPERCUTE EM SEU TODO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARA ALTERAR A ALIQUOTA do IPTU PARA 0,5%

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Fiscal nº 987/2014, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, conhecer da reclamação e por maioria julgar procedente a reclamação para reduzir da alíquota do IPTU 2014 da inscrição imobiliária nº09.20.00.25.1994.0000 para 0,5% (meio por cento), por entender que os pareceres de fls. 23, 26 e 33 atendem a alínea “a” do §10 do artigo 17 da Lei Complementar 389/2013, pois existente uma limitação real ao poder de construir sobre a maior parte do imóvel. Participaram do julgamento, além do relator, os julgadores Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura, voto divergente da julgadora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso por entender que não há prova da absoluta impossibilidade de edificação sobre o terreno.

Aprovado em: 05 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser, Usuário Externo**, em 29/05/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109102** e o código CRC **C971D594**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA : 12/05/2015.****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº : 389/2009****RECLAMANTE : IMOBILIÁRIA ZATTAR LTDA****ASSUNTO : CANCELAMENTO DE MULTA E JUROS - IPTU****RELATOR : IVO MARCIO UHLIG****ACÓRDÃO Nº : 62 /2015**

EMENTA: PEDIDO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ENCARGOS MORATÓRIOS EM LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU. CONTRIBUINTE QUE NOTIFICADO EM DUAS OPORTUNIDADES PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DEIXOU TRANSCORRER *IN ALBIS* O PRAZO CONCEDIDO, FALTA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEGITIMIDADE ATIVA NÃO COMPROVADA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Requerimento Administrativo apresentado por **Imobiliária Zattar Ltda.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos em não conhecer do presente requerimento administrativo, pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo administrativo, na forma do relatório e voto que integram o presente julgado.

A Colenda 2ª Câmara de Julgamento esteve composta pelos Membros Julgadores Adriano Gesser (Presidente), Ana Carolina Kroeff, Ivo Marcio Uhlig, Miqueas Libório de Jesus e Jefferson Luiz Roesler.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 12 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVO MARCIO UHLIG**,
Usuário Externo, em 13/05/2015, às 15:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**,
Gerente, em 22/05/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111281** e o
código CRC **BD7B9241**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 28/04/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1055/2014

RECLAMANTE : GUNTHER ROLF BOHN

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2014

RELATOR : HILTON RICARDO PROBST

JULGADOR DESG. : JEFFERSON LUÍZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 63/2015

EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2014. IMÓVEL “ENXAIMEL”. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO INDEFERIDO SOB ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE PROVA E NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 2º, 4º E 8º DA LCM Nº 366/2011. MANUTENÇÃO DO FEITO FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e por maioria de votos, negar-lhe provimento, ante a falta de prova quanto a caracterização do imóvel, ausência de tombamento conforme o previsto no art. 9º da LCM nº 363/2011, e pelo não cumprimento do disposto nos artigos 2º, 4º e 8º da LCM nº 366/2011, mantendo o indeferimento do pedido inicial de isenção. Vencido o voto do relator Hilton Ricardo Probst, que deu total provimento ao pleito de reclamação.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Hilton Ricardo Probst/relator, Jefferson Luiz Roesler, Ana Carolina Kroeff e Miqueas Libório de Jesus, como defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 12 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER, Servidor (a) Público (a)**, em 26/05/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111287** e o código CRC **CFDA8FD3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 695/2011

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA : ELMECA ELETROMECC SULBRASILEIRA

ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU

RELATORA : HILTON RICARDO PROBST

ACORDÃO Nº : 64/2015

“IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO – LITERALIDADE DA LEI , CONFORME ART. 111, DO CTN - APLICAÇÃO DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR N. 265/2008 – NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA ISENÇÃO – NÃO AVERBAÇÃO DA AREA DE PRESERVAÇÃO JUNTO AO

RESPECTIVO CARTÓRIO DE REGISTRO - REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA.”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **Elmeça Eletromec Sulbrasileira**.

ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, prover a remessa de ofício, com voto Minerva da Presidencia. Acompanharam o voto vencedor divergente da Julgadora Ana Carolina Kroeff e os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Juliana F. Faraj Romagna Grasso e Jefferson Luíz Roesler. Acompanharam o voto do relator Hilton Ricardo Probst os Julgadores Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura e Luis André Beckhauser.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff, Usuário Externo**, em 21/05/2015, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114150** e o código CRC **57D1DEF2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/05/2015.

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 340/2008

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA : ADMINISTRADORA CAPRICÓRNIO LTDA

ASSUNTO : ITBI

RELATOR : IVO MARCIO UHLIG

ACÓRDÃO Nº : 65 /2015

EMENTA: PEDIDO DE IMUNIDADE DO ITBI. BENS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS NO CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA. INTELIGENCIA DO ARTIGO 156, §2º DA CF. ATIVIDADE PREPONDERANTE DO CONTRIBUINTE DIVERSA DAS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS. REGRA INSCULPIDA NO §2º DO ARTIGO 37 DO CTN. REMESSA NECESSÁRIA AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta por **Administradora Capricórnio Ltda.**

ACORDAM os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA**, na forma do relatório e voto que integram o presente julgado.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Ana Carolina Koeff, Ivo Marcio Uhlig, Juliana Silva, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luis Roesler, Miqueas Libório de Jesus e Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVO MARCIO UHLIG, Usuário Externo**, em 20/05/2015, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114168** e o código CRC **5E29F65B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 686/JURAT

RECORRIDO : LCS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO : IMPUG. AO ARBITRAMENTO FISCAL Nº 2790/2011

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 66/2015

EMENTA: ISSQN. OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ARBITRAMENTO FISCAL. DECADÊNCIA RECONHECIDA PELA AUTORIDADE FISCAL EM SEDE DA INSTRUÇÃO À INSTÂNCIA A QUO. INTELIGÊNCIA DO ART. 156, INC. V – CTN. RECURSO OBRIGATÓRIO – PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OBRIGATÓRIO.**

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Juliana Silva, Juliana F. F. R. Grasso, Jussara Nascimento Domingos, Mara Regina Machado Moura e Moacir Francisco de Assis, sob a presidência de Adriano Gesser (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2015, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114174** e o código CRC **EFA6B35B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 839/2013

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : ULTRAMATER SS LTDA

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2012

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 67/2015

IPTU 2012. ISENÇÃO. IMÓVEL EM ESTILO ENXAIMEL. IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE POR AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO. LCM 363 E 366/2011. REGRA DE TRANSIÇÃO EXISTENTE. COMPROVAÇÃO DA PRESERVAÇÃO INTEGRAL. APLICAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR 366/2011. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em negar provimento à remessa de ofício, para confirmar a decisão de primeira instância, nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Adriane Muckler, Moacir Francisco de Assis, Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler/relator, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER, Servidor (a) Público (a)**, em 27/05/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117300** e o código CRC **CAB0B83D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/04/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 281/2008/JURAT

RECORRENTE : FIVESA VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO : DEFESA DE NOTIFICAÇÃO

RELATOR : HILTON RICARDO PROBST

JULG. DESIG. ACÓRDÃO : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 68/2015

EMENTA: ISS. 1. PRAZO DE DURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. LACUNA DA LEI MUNICIPAL. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO DA AMPLA DEFESA. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VÍCIO FORMAL SUPERADA. 2. PREJUÍZO À DENÚNCIA ESPONTANEA. INTELIGÊNCIA DO ART. 138, DO CTN. EXCLUSÃO DE JUROS E MULTAS DE PARTE DO MONTANTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 3. PERÍODO NÃO ABRANGIDO NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE. NULIDADE DO LANÇAMENTO. 4. DECADÊNCIA. § 4º DO ART. 150, DO CTN. 5. FATO GERADOR. SUBSUNÇÃO À HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. DEVIDO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE AO ROL DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA À

LCM 155/2003. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso voluntário, interposto por **FIVESA VEÍCULOS LTDA,**

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, por maioria, dar provimento parcial para excluir das notificações fiscais de nº(s) 01, 02 e 03/2008: i) os juros e multa, com exceção da atualização monetária, do período de jun/2003 a jan/2005; ii) o imposto e consectários do período de fev a dez/2005; iii) o imposto e consectários do período anterior a 17/jan/2003, pelas razões expostas no voto-vista condutor, sendo acompanhado pelas julgadoras Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Adriane Muckler. Votos parcialmente divergentes dos julgadores Miquéas Libório de Jesus, quanto à não exclusão do período de fev a dez/2005 e de Jefferson Luis Roesler, quanto à não exclusão do período anterior a 17/jan/2003. Vencido o relator Hilton Ricardo Probst que decidiu por declarar nulas as referidas notificações, por vício formal, sendo acompanhado pelo julgador Álvaro Cauduro de Oliveira.

Participaram deste julgamento Hilton Ricardo Probst (relator), Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Adriane Muckler, Miquéas Libório de Jesus, Jefferson Luis Roesler, Moacir Francisco de Assis (voto vencedor) e Álvaro Cauduro de Oliveira.

Joinville, 14 de maio de 2015

Adriano Gesser Moacir Francisco de Assis

Presidente da Junta Plena julgador para acórdão



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS, Servidor (a) Público (a)**, em 25/05/2015, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114192** e o código CRC **B7728333**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 30/04/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 890/2013/JURAT

RECORRENTE : SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

RECORRIDO : INSTITUTO INTERNACIONAL JUAREZ MACHADO

ASSUNTO : IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IPTU/ISS/ITBI

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

JULG. DESIG. ACÓRDÃO: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 069/2015

EMENTA: IMPOSTOS MUNICIPAIS – IMUNIDADE CONSTITUCIONAL. ART. 150, VI, “c”. ENTIDADE CULTURAL, EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS. NÃO OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO – CEBAS - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 14, DO CTN. POSSIBILIDADE. REMESSA NECESSÁRIA NEGADA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Remessa obrigatória,

ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício, para manter hígida a decisão da instância *a quo* que houve de dar total provimento à reclamação interposta por INSTITUTO INTERNACIONAL JUAREZ MACHADO que pleiteava a imunidade total dos impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI). Voto-vista condutor do julgador Moacir Francisco de Assis que decidiu manter a

decisão da primeira instância, entendendo que estão atendidos os requisitos para a concessão da imunidade, sendo acompanhado pelos julgadores Hilton Ricardo Probst, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Adriane Muckler, Miquéas Libório de Jesus e Luis André Beckhauser. Vencido o relator Jefferson Luis Roesler que entendeu a necessidade do CEBAS para o alcance do favor fiscal, sendo acompanhado pela julgadora Mara Regina Machado Moura.

Participaram deste julgamento Jefferson Luis Roesler (relator), Hilton Ricardo Probst, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Adriane Muckler, Miquéas Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis (voto vencedor) e Luis André Beckhauser.

Joinville, 14 de maio de 2015



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 22/05/2015, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS, Servidor (a) Público (a)**, em 25/05/2015, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114203** e o código CRC **F5F68AAB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1010/2014

RECLAMANTE : EICK ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ASSUNTO : ISS – SERVIÇOS DE ADVOCACIA

RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO Nº : 70/2015

EMENTA: ISS – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS CRIADA ANTES

DA inclusão do § 8º do artigo 15º da Lei complementar 155/2003. PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISS NA FORMA DE ALÍQUOTA FIXA - POSSIBILIDADE – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS – SUPERVENIÊNCIA DE LEI INTERPRETATIVA QUE MUDA OS REQUISITOS PARA LANÇAMENTO DO ISS] – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PELA APLICAÇÃO DO ART. 10 da LC 398/2013 e § 4º do art. 15 da Lei Complementar 155/2003.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação dando total provimento para ajustar o enquadramento de Eick Advogados Associados para a “alíquota fixa” do ISS desde sua fundação, devendo por consequência ser lançado o ISS dos anos de 2010, 2011 e 2012 no regime de alíquota fixa sobre três (3) profissionais e nos anos de 2013 e 2014 para quatro (4) profissionais, acrescida tão somente a correção monetária conforme a legislação municipal determina, **devendo o Fisco formalizar imediatamente o lançamento do período, evitando sua decadência.** Participaram do julgamento, além do relator, as julgadoras Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 19 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser, Usuário Externo**, em 01/06/2015, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118025** e o código CRC **D792CBF0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 548/2010

RECLAMANTE : MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL

ASSUNTO : ISS – SERVIÇOS DE ADVOCACIA

RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO Nº : 71/2015

EMENTA: ISS – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. DECISÃO DE OFÍCIO Nº207/2010 QUE RETIFICOU O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISS NA FORMA DE ALÍQUOTA FIXA - POSSIBILIDADE – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS – SUPERVENIÊNCIA DE LEI INTERPRETATIVA QUE MUDA OS REQUISITOS PARA LANÇAMENTO DO ISS – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PELO APLICAÇÃO DO ART. 10 DA LC 398/2013 E §4º DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR 155/2003.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação dando total provimento para a reclamação com fundamentos no art. 10 da LC 398/2013 combinado com o § 4º do art. 15 da Lei Complementar 155/2013, cancelando a decisão de ofício 207/2010, mantendo o enquadramento do contribuinte na “Alíquota Fixa”. Participaram do julgamento além do relator, as julgadoras Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 19 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser**, **Usuário Externo**, em 01/06/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 02/06/2015, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118032** e o código CRC **06FE09D1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 562/2009

RECLAMANTE : MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL

ASSUNTO : ISS – SERVIÇOS DE ADVOCACIA

RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER

ACÓRDÃO Nº : 72/2015

EMENTA: ISS – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. NOTIFICAÇÃO FISCAL: DESENQUADRAMENTO PARA ALÍQUOTA VARIÁVEL PELO SUPOSTO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS - PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DO ISS NA FORMA DE ALÍQUOTA FIXA - POSSIBILIDADE – SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS – SUPERVENIÊNCIA DE LEI INTERPRETATIVA QUE MUDA OS REQUISITOS PARA LANÇAMENTO DO ISS – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PELO APLICAÇÃO DO ART. 10 DA LC 398/2013

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação dando total provimento para cancelar a notificação de tributos nº 28/2010 pela aplicação da norma prevista no art. 10 da LC 398/2013. Participaram do julgamento, além do relator, as julgadoras Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold e Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 19 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser, Usuário Externo**, em 29/05/2015, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118046** e o código CRC **6851411E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA : 26/05/2015****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº : 1007/2014****RECLAMANTE : JOINVILLE 2º TABELIONATO DE NOTAS – CARTÓRIO RUTH SILVA****ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 97/2014****RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF****ACORDÃO Nº : 73 /2015**

“AUTO DE INFRAÇÃO – EXISTENCIA DE DOIS PROTOCOLOS COM DATAS DIVERSAS - RECLAMAÇÃO CONSIDERADA TEMPESTIVA EM RAZÃO DE DÚVIDA DO QUE TANGE À DATA DE RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO - NÃO CONVERSÃO EM NF-EM DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS) ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA EMISSÃO – APLICAÇÃO CORRETA DA MULTA INSTITUÍDA NO ART. 6º, II, DA LC N. 286/2008 – INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTREM A EXISTENCIA DE CONFISCO -RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de reclamação interposto por **Joinville 2º Tabelionato de Notas – Cartório Ruth Silva**.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento. Participaram do julgamento Ivo Marcio Uhlig, Miqueas Liborio de Jesus e Roniel Vieira dos Anjos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff, Usuário Externo**, em 29/05/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**,
Gerente, em 02/06/2015, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118079** e o
código CRC **2D76C0C4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 12/05/2014

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 958/2014

RECLAMANTE : KIKO SOCHA LOTERIAS LTDA ME

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 385/2013

RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF

ACORDÃO Nº :74/2015

“AUTO DE INFRAÇÃO – NÃO CONVERSÃO EM NF-EM DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS) ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA EMISSÃO – APLICAÇÃO CORRETA DA MULTA INSTITUÍDA NO ART. 6º, II, DA LC N. 286/2008 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.”

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de reclamação interposto por **Kiko Socha Loterias Ltda Me**.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento. Participaram do julgamento Hilton Ricardo Probst, Miqueias Liborio de Jesus e Jussara Nascimento Domingos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff**, **Usuário Externo**, em 29/05/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 02/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118090** e o código CRC **B2E37219**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 12/05/2014

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1015/2014

RECLAMANTE : RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 148/2014

RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF

ACORDÃO Nº : 75 /2015

“AUTO DE INFRAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO EVENTO JOINVILLE FAZ BEM – FESTA DO TRABALHADOR – RESPOSTA INEXISTENTE – DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS COM A RECLAMAÇÃO – APLICAÇÃO CORRETA DO INCISO IV DO PARÁGRAFO 10º DO ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR N. 155/2003 – RECLAMAÇÃO E NÃO PROVIDA”

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de reclamação interposto por **RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A**.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e negar-lhe

provimento. Participaram do julgamento Hilton Ricardo Probst, Miqueias Liborio de Jesus e Jefferson Luiz Roesler.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff, Usuário Externo**, em 29/05/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118898** e o código CRC **DC6C2606**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 26/05/2015.

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1066/2014

RECLAMANTE : ADOLFO WALTER MOLINARI E OUTROS

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 43/2014

RELATOR : IVO MARCIO UHLIG

ACÓRDÃO Nº :076 /2015

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO EFETUADO A MENOR. ERRO DE FATO. POSSIBILIDADE. FALTA DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS PARA AS PARTES ENVOLVIDOS. INAPLICABILIDADE. DECADÊNCIA DO TRIBUTO LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2009. NÃO OCORRÊNCIA. PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO PARA ÁREA BALDIA NÃO EDIFICÁVEL. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO À SITUAÇÃO FÁTICA. CULPA RECÍPROCA DAS PARTES NA OCORRÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO A MENOR. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O IMPOSTO DEVIDO. IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS CONHECIDA E

PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Impugnação da notificação de tributos de nº. 43/2014 interposta por **Adolfo Walter Molinari e outros**.

ACORDAM os Membros em Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos em **conhecer da Reclamação**, e, por maioria de votos, rejeitar as preliminares apresentadas pelos contribuintes, vencido o voto da Julgadora, Dra. Ana Carolina Kroeff, que deu provimento a preliminar de inoccorrência de hipótese para a revisão do lançamento tributário com base no artigo 149, inciso VIII do CTN; e, no mérito, por unanimidade de votos dar-lhe parcial provimento para determinar a retificação do lançamento tributário complementar realizado através notificação de tributos de nº. 43/2014, segregando-se a área industrial daquelas classificáveis como sendo terreno baldio não edificável, devendo, para tanto, a autoridade fiscal utilizar a metragem de 7.013,68 m² e 146.552,99 m², respectivamente, sendo a primeira tributada pelo IPTU à alíquota de 2.50% sobre o valor venal do terreno e das construções, e a segunda área tributada a alíquota de 0.5% sobre o valor venal do terreno, devidamente atualizado monetariamente, na forma do relatório e voto que integram o presente julgado.

A Colenda 2ª Câmara de Julgamento esteve composta pelos Membros Julgadores Adriano Gesser (Presidente), Ana Carolina Kroeff, Ivo Marcio Uhlig, Miqueas Libório de Jesus e Jefferson Luiz Roesler.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 12 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVO MARCIO UHLIG**, **Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 02/06/2015, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118097** e o código CRC **BCBF3D2C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 26/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1071/2014

RECLAMANTE : PEDRO BAIA

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2013

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº : 77/2015

“IPTU – REVISÃO DO ANO DE 2013 – PESSOA IDOSA – FALTA DE LANÇAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA PELO ITTRAN NO SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL – DIREITO DE TER O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA - DEFERIMENTO”.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **Pedro Baia**.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito dar provimento para conceder a REVISÃO IPTU/2013. Participaram do julgamento os julgadores, Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus, Ivo Marcio Uhlig e como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118100** e o código CRC **44FE9A0B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 28/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 812/2013

CONTRIBUINTE: MANNES COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO : REVISÃO IPTU/2012

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 79/2015

EMENTA: IPTU – DISCUSSÃO SOBRE IMÓVEL SER BALDIO OU NÃO - PROVAS NO AUTOS DE QUE IMÓVEL NÃO ERA BALDIO NO EXERCÍCIO DE 2012 – REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos **NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Ivo Márcio Uhlig, Moacir Francisco de Assis, Ana Carolina Kroeff, Paulo Tsalikis, Luís André Beckhauser, Jefferson Luiz Roesler e Miqueas Libório de Jesus.

Joinville, 28 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 30/05/2015, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119307** e o código CRC **516B806B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 28/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 786/2012

CONTRIBUINTE: CRISTIANO LANDMANN E ESPOSA

ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU/2012

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 78/2015

EMENTA: IPTU – ISENÇÃO– ATIVIDADE AGRÍCOLA COMPROVADA E RECONHECIDA – PRAZO DO EDITAL SUPERADO EM RAZÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO CARNÊ DO IPTU PELO CONTRIBUINTE – REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Ivo Márcio Uhlig, Moacir Francisco de Assis, Ana Carolina Kroeff, Paulo Tsalikis, Luís André Beckhauser, Jefferson Luiz Roesler e Miqueas Libório de Jesus.

Joinville, 28 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 30/05/2015, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119305** e o código CRC **7FF2EF2C**.